



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria-Geral do Câmpus Curitiba

Portaria nº 051, de 24 de fevereiro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2558 do Reitor da UTFPR, de 10 de dezembro de 2013;

considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, da necessidade de acompanhar os trabalhos da Empresa Refeivel Comércio de Refeições Ltda., na execução do Contrato,

considerando o memorando nº 13/2015, de 13 de fevereiro de 2015, do Diretor de Planejamento e Administração da UTFPR - Câmpus Curitiba,

RESOLVE

I – designar, como fiscais, os servidores **MARÍLIA ALARCON GUIDOLIN**, **NELSON DE LIMA MOURA** e **REINALDO HIDALGO GUIDOLIN ALARCON**, todos ocupantes do cargo efetivo de Assistente em Administração, como representantes do Câmpus Curitiba e **RÚBEN SALOMÃO GOMES DA SILVA**, Presidente do Diretório Central dos Estudantes, como representante discente, sendo a primeira Presidente e o segundo Vice-Presidente, para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CÂMPUS CURITIBA DA UTFPR**, acompanhando e fiscalizando, durante sua vigência, o Contrato nº 01/2015 – REFEIVEL COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA., devendo realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como:

- a) acompanhar se todas as condições do Contrato nº 01/2015 estão sendo cumpridas;
- b) disponibilizar informações sobre a atuação da CONTRATADA à Diretoria de Planejamento e Administração do Câmpus Curitiba da UTFPR;
- c) caberá à Presidente e ao Vice-Presidente, a conferência das notas fiscais, confrontando com o Relatório de Número de Refeições da Empresa, do Sistema de Gestão de Pessoas, atestar as notas fiscais e aprovar o pagamento.

II - as decisões que ultrapassarem a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Diretor de Planejamento e Administração do Câmpus Curitiba da UTFPR, para adoção de medidas cabíveis.

III – revogar a Portaria nº 343, de 21 de outubro de 2014, do Diretor-Geral do Câmpus Curitiba da UTFPR.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Diretoria-Geral do Câmpus Curitiba


CEZAR AUGUSTO ROMANO
Diretor-Geral do Câmpus Curitiba da UTFPR